

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 425, DE 2023

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PELOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Todos os profissionais e estagiários que realizam o atendimento de crianças e adolescentes no âmbito do município de Araucária, ficam obrigados a apresentar anualmente, certidão de antecedentes criminais, a partir do ato de sua contratação ou admissão.

§ 1. Para os fins desta Lei, devem atender aos seus dispositivos todas as pessoas contratadas para o exercício de cargo, função, ofício, profissão ou ocupação relacionada a prestação de serviço efetivo a crianças ou adolescentes.

§ 2º. São consideradas atividades de prestação de serviço a crianças ou adolescentes aquelas desempenhadas por creches e escolas de ensino fundamental e médio das redes pública e privada, veículos de transporte escolar, serviços de saúde, instituições de acolhimento, de assistência social e entidades assistenciais, academias de artes, dança, ginástica e esportes, e demais entidades que realizem o atendimento de infantes e adolescentes.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Art. 2º. Fica a permanência das pessoas descritas no artigo 1º em suas respectivas funções condicionadas à realização anual de avaliação de saúde mental.

Parágrafo único – Poderá ser requisitada a avaliação de saúde mental, a qualquer momento, sempre que houver denúncia de comportamento suspeito ou no caso de indício de transtorno mental que possam importar em riscos para a segurança ou a integridade de crianças e adolescentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de dezembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem por objetivo garantir a aprovação de medidas que resultem no aumento da segurança de crianças e adolescentes durante os períodos em que permanecem, rotineiramente, sob a responsabilidade de diferentes pessoas.

Para tanto, a proposição em tela prevê a obrigatoriedade de apresentação anual de certidão de antecedentes criminais por profissionais, voluntários e estagiários que realizam o atendimento de crianças e adolescentes, no ato da contratação ou admissão, bem como a realização de avaliação de saúde mental periódica.

É extremamente relevante a apresentação de certidão de antecedentes criminais por todos aqueles que cuidam e realizam atendimento de crianças e adolescentes, visto que por meio de tal documento legal se tem a comprovação da necessária idoneidade moral do seu detentor.

Igualmente indispensável é realização de avaliação de saúde mental, a fim a conferir o funcionamento emocional e cognitivo, verificando o equilíbrio das funções mentais diante da capacidade da pessoa para atuar profissionalmente. Vale ainda destacar que o custo para implementação das regras previstas por esta proposição é mínimo, enquanto a sua eficácia é satisfatória, considerando-se que monitoramentos de tal natureza já ocorrem em determinadas profissões.

Tais providências se justificam quando levamos em consideração o elevado e assustador número de crimes cometidos contra infantes e adolescentes, que vão de casos de negligência, tratamento degradante e bullying, até abuso e exploração sexual, tortura física e psíquica e mesmo assassinatos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Diante da dificuldade que a criança apresenta para expressar em palavras o que está sentindo ou sofrendo, e que muitas vezes nem é compreendido por ela, é dever do Estado e da sociedade garantir instrumentos que possam contribuir para a redução de novos ataques à sua integridade física e psicológica.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de dezembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador